



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021
SES-PRO-2022/50181**

“O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, QUE UTILIZA METODOLOGIA DE QUIMIOLUMISCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA COM PERMISSÃO PARA INTERFACEAMENTO DE EXAMES SOROLÓGICOS PARA ATENDER SETOR DE IMUNOLOGIA, E FORNECIMENTO DE CONJUNTOS INTEGRADOS (KIT'S, REAGENTES, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E MANUTENÇÃO) PARA ATENDER SETOR DE IMUNOLOGIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15, Inscrição Estadual: 07.415.801/001-21, Inscrição Municipal: 07.415.801/001-21, localizada sito à setor de indústria e abastecimento – sia/sul trecho 17, Rua: 08, Lote 170 - Parte A - CEP: 71200-222 - Zona Industrial – Brasília/DF, Fone: (61) 3362-7293, e-mail: bioplasma@bioplasma.com.br, neste ato representado pelo **Sr. CAIO ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.791.012 – SSP/DF inscrito no CPF sob o nº 020.557.681-82.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2022/50181, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº

Página 1 de 8

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n. Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br



CAIO ALMEIDA
ANDRADE 020
55768182



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 003/2022/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo **início em 11/01/2023 e término em 10/01/2024**, em conformidade com o art. 57, §2 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓD.	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Característica mínimas do equipamento:	1059449	UNID	12 meses	ABBOTT	R\$ 13.341,25	R\$ 160.095,00
	Equipamento totalmente automatizados de metodologia quimioluminescência ou eletroquimioluminescência que possibilite interfaceamento com sistema de informação, instalado no laboratório com as seguintes características:						
	Acesso randômico de amostras e processamento multiparamétrico com velocidade de no mínimo 100 testes/horas que trabalhe com tubos primário, secundários, cubetes e microcubetes.						
	Tecla Start (execução de teste de urgência).						
	Entregar os kits acompanhados de calibradores, controles e demais suplementos e soluções necessárias para a realização dos testes e manutenção (limpeza) do equipamento.						
	O equipamento deverá ter registro na ANVISA, apresentar a declaração do fabricante comprovando que o equipamento é novo e que está em linha de produção.						





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

	A Contratada deverá fornecer sem ônus para a SES, todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento e treinamento dos servidores para utilização do mesmo. A empresa deverá disponibilizar um programa de manutenção preventiva e manutenção corretiva com atendimento a chamados em no máximo 12 horas no local.						
2	ANTI-HCV - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hev, método: quimioluminescência, apresentação: teste	352207	TESTE	4.000	ABBOTT	R\$ 18,58	RS 74.320,00
3	ANTI-HAV- IgM - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hav igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste	352403	TESTE	2.000	ABBOTT	R\$ 16,08	RS 32.160,00
4	ANTI-HAV -IgG - Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo anti hav igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste	360364	TESTE	2.000	ABBOTT	R\$ 12,27	RS 24.540,00
5	ANTI-HBc-IgM - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti-hbc igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste	352404	TESTE	1.500	ABBOTT	R\$ 10,27	RS 15.405,00
6	ANTI-HBc- TOTAL - Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo anti hbc total, método: quimioluminescência, apresentação: teste	400314	TESTE	7.000	ABBOTT	R\$ 10,42	RS 72.940,00
7	ANTI-HBc - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de	352402	TESTE	1.000	ABBOTT	R\$ 9,34	RS 9.340,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

	análise: quantitativo de anti-hbe, método: quimioluminescência, apresentação: teste						
8	ANTI-HBs - Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti hbs, método: quimioluminescência, apresentação: teste	400448	TESTE	3.000	ABBOTT	R\$ 12,83	RS 38.490,00
9	HBcAG - Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de hbeag, método: quimioluminescência, apresentação: teste	400691	TESTE	1.200	ABBOTT	R\$ 11,71	RS 14.052,00
10	HBsAG - Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de hbsag, método: quimioluminescência, apresentação: teste	352205	TESTE	2.000	ABBOTT	R\$ 11,77	RS 23.540,00
11	Citomegalovírus – IGM - Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti citomegalovírus igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste	356309	TESTE	1.000	ABBOTT	R\$ 16,34	RS 16.340,00
12	Citomegalovírus –IGG - Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti citomegalovírus igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste	356308	TESTE	1.000	ABBOTT	R\$ 14,38	RS 14.380,00
13	Rubéola IGM - Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti rubéola vírus igm, método: quimioluminescência, apresentação: teste	339050	TESTE	1.500	ABBOTT	R\$ 15,73	RS 23.595,00
14	Rubéola IGG - Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de anti rubéola vírus igg, método: quimioluminescência, apresentação: teste	339049	TESTE	1.500	ABBOTT	R\$ 15,39	RS 23.085,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

15	Toxoplasmose IGM – por metodologia quimioluminescência. Apresentação de 100 ou 200 testes.	1080686	TESTE	1.500	ABBOTT	R\$ 12,74	RS 19.110,00
16	Toxoplasmose IGG - por metodologia quimioluminescência. Apresentação de 100 ou 200 testes	1080687	TESTE	1.500	ABBOTT	R\$ 16,09	RS 24.135,00
17	HIV-1 e HIV-2 incluindo o grupo "O" (COMBO) testes que combinam a detecção simultânea de anticorpos ANTI-HIV E DE ANTIGENO DO HIV - Antígeno, tipo: de hiv 1 e 2, aspecto físico: solução tamponada, característica adicional: gp120, gp41, gp39, adicional: recombinante	419726	TESTE	3.000	ABBOTT	R\$ 15,33	RS 45.990,00
18	Toxoplasmose IgG- avides utilizando a metodologia quimioluminescência ou eletroquimioluminescência	1055734	TESTE	300	ABBOTT	R\$ 5,46	RS 1.638,00
19	Citomegalovirus IgG avides utilizando a metodologia quimioluminescência ou eletroquimioluminescência	49328	TESTE	300	ABBOTT	R\$ 13,82	RS 4.146,00
20	Sífilis por metodologia quimioluminescência com locação de equipamento automatizado, teste imunoenso para a determinação qualitativa dos anticorpos específicos totais dirigidos contra o treponema pallidum em amostras d sono ou plasma humano	1080684	TESTE	3.000	ABBOTT	R\$ 10,32	RS 30.960,00
21	Teste para detecção qualitativa do anti corpos contra o Trypanosoma cruzi, EM SORO OU PLASMA HUMANA DE 3ª GERAÇÃO SEM A ETAPA DE PRÉ-DILUIÇÃO DA AMOSTRA, COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99% - Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise 1: qualitativo de anti trypanosoma cruzi, método 1: quimioluminescência, apresentação 1: teste	461674	TESTE	1.000	ABBOTT	R\$ 15,45	RS 15.450,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

22	HTLV 1 / 2 - Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo anti htlv 1 e 2, método: quimioluminescência, apresentação: teste	381955	TESTE	500	ABBOTT	R\$ 15,80	RS 7.900,00
23	SARS-CoV-2 S1/S2 IgG - Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise : quantitativo anti coronavírus covid-19 IgG, apresentação : teste, método : quimioluminescência	469230	KIT	3000	ABBOTT	R\$ 52,75	RS 158.250,00
24	SARS-CoV-2 S1/S2 IgM - Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo anti coronavírus covid-19 IgM, apresentação: teste, método: quimioluminescência	467090	KIT	3000	ABBOTT	R\$ 47,67	RS 143.010,00
VALOR TOTAL:							R\$ 992.871,00

2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 992.871,00 (novecentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: 2511
- Natureza de Despesa: 3.3.90
- Elemento de Despesa: 39 e 30
- Fonte: 112

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

Página 6 de 8

Palácio Paiaçuás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br



CAIO ALMEIDA Assessor de Imprensa Oficial
ANDRADE:020
55768182



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2022/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Primeira – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2023.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

CAIO ALMEIDA
ANDRADE:02055768182

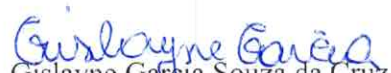
Assinado de forma digital por CAIO
ALMEIDA ANDRADE:02055768182
Dados: 2023.01.10 18:07:05 -03'00'

CAIO ALMEIDA ANDRADE
Bioplasma Produtos Para Laboratórios E Correlatos LTDA – EPP

Testemunhas:



Daniele Souza Duran
Matricula: 319032



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

